

# Avanços na democracia brasileira: a participação da sociedade civil na Conferência Nacional de Segurança Pública

## Marcelo Ottoni Durante

*Marcelo Ottoni Durante é doutor em Ciências Humanas pela Universidade Federal de Minas Gerais.*

 [marcelo.durante@mj.gov.br](mailto:marcelo.durante@mj.gov.br)

## Wilquerson Felizardo Sandes

*Wilquerson Felizardo Sandes é tenente-coronel da Polícia Militar de Mato Grosso e Doutorando em Educação.*

 [wilquerson.sandes@mj.gov.br](mailto:wilquerson.sandes@mj.gov.br)

### Resumo

*Neste artigo são compartilhadas com o leitor algumas impressões sobre o tema Estado e sociedade civil no cenário da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (Conseg). Inicialmente, contextualiza-se a agenda nacional de segurança pública com direcionamento de ações com foco preventivo contra a violência e criminalidade. Apresentam-se conceitos sobre sociedade civil, com diferentes definições e processos, tais como associativismo, rede de solidariedade, integração social e espaço de transformações políticas. Ao final, são incluídas algumas reflexões sobre a participação social relacionada aos objetivos propostos pela Conseg.*

### Palavras-Chave

*Segurança pública. Sociedade civil. Prevenção e controle.*

**N**a trajetória histórica sobre o enfrentamento à violência e criminalidade, a sociedade moderna delegou ao Estado o “monopólio da força” por meio de instrumentos de vigilância, controle e pacificação de espaços públicos. Neste contexto, atribuiu-se a um ator externo à sociedade a responsabilidade de regular a conduta dos indivíduos de maneira a promover a uniformidade e estabilidade no convívio social.

Ao se criar monopólio de força, criam-se espaços pacificados, que normalmente estão livres de atos de violência [...] Nelas o indivíduo é protegido principalmente contra ataques súbitos, contra a violência física em sua vida. Mas, ao mesmo tempo, é forçado a reprimir em si mesmo qualquer impulso emocional para atacar fisicamente outra pessoa (ELIAS, 1994).

O monopólio da força, em sentido estrito, é protagonizado por diversas instituições estatais, destacando-se aquelas que exercem funções de polícia. Segundo De Freitas (1987), o termo polícia abrange a atividade estatal voltada para a defesa dos interesses da coletividade concernentes à tranquilidade, segurança e salubridade pública. É o poder assegurado por lei ao Estado para a defesa do interesse coletivo, condicionando ou restringindo o uso e gozo de direitos individuais que afetem o bem-estar social em um sentido mais amplo.

Nas últimas décadas, o agravamento do problema da violência,<sup>1</sup> em termos tanto da incidência de eventos de desordem e criminais quanto da sensação de insegurança da população,<sup>2</sup> e o reconhecimento de que as ações de segurança pública priorizadas pelo Estado, prioritariamente típicas de polícia, não seriam capazes de alcançar resultados satisfatórios levaram ao crescimento contínuo de demandas por reformas para ampliar a responsabilidade pela solução do problema da violência para além dos órgãos de segurança pública e, consequentemente, o fortalecimento da participação da sociedade civil neste contexto.

No Brasil, a partir de 1988, o controle da violência e criminalidade recebeu um novo tratamento constitucional. No artigo 144, o tema segurança pública é um dever do Estado, mas, ao mesmo tempo, é um direito e também uma responsabilidade de todos. Assim, a articulação entre o dever estatal e o direito e a responsabilidade individual e coletiva deixou de centrar apenas na figura do Estado controlador e proporcionou um instigante desafio no campo da gestão pública brasileira, exigindo mediação entre Estado e sociedade na resolução de problemas da violência.

A discussão deste artigo está centrada na ideia de que nossa expectativa quanto às formas de participação da sociedade neste esforço muda em função da forma como concebemos a sociedade civil. Por exemplo, a valorização

do individualismo político e econômico, característica da sociedade civil neoliberal, certamente está associada ao crescimento do setor da segurança privada no Brasil, ocorrido nas últimas décadas.<sup>3</sup> De forma antagonista, a concepção habermasiana de sociedade civil, focada nos processos de alcance de consenso e emancipação da sociedade contemporânea, leva à compreensão de que a sociedade é capaz de construir um processo de participação política visando a tranquilidade, segurança e salubridade em âmbito coletivo.

Tendo este desafio em mente, busca-se, neste artigo, realizar uma discussão sobre as formas de participação da sociedade civil na recém lançada Conferência Nacional de Segurança Pública, que ocorrerá em agosto de 2009, cujos objetivos principais são: coletar junto à sociedade os princípios da política nacional de segurança pública e fortalecer a sociedade não só como demandante das ações governamentais, mas também como parceira na execução das políticas públicas de segurança.

### **Uma nova abordagem do problema da segurança pública**

O tema violência está presente em nosso cotidiano como um fenômeno multidimensional, que resulta e provoca impactos nas ordens políticas, sociais, culturais e econômicas. O cientista Jean Claude Chesnais<sup>4</sup> concluiu que, no meio urbano, vários fatores contribuem para o aumento da violência: desigualdade e vulnerabilidade social; crise do Estado, da igreja e da família; conflitos étnicos e desordem moral; crescimento de

taxas de natalidade e expansão desordenada das cidades; crime organizado sem fronteiras; entre outros.

Diante desta multidimensionalidade, a execução das políticas de segurança pública pautada apenas nas ações típicas de polícia tem apresentado resultados inexpressivos. Aliada a estas ações, é necessária também a realização de ações preventivas multisetoriais, que visem atuar sobre as causas da violência e criminalidade, tendo como foco educação, saúde, desenvolvimento urbano, serviços sociais, meios de comunicação, segurança, justiça, sociedade civil, entre outras esferas sociais. Estas ações preventivas podem englobar a busca da redução da pobreza e da desigualdade social, a diminuição da facilidade de acesso às armas, drogas e álcool, a priorização do atendimento de jovens em situação de risco, a difusão da resolução não violenta de conflitos, o aumento da infraestrutura para prática de esporte e atividades culturais em espaços de convívio saudável, a revitalização de espaços públicos, a implantação do videomonitoramento de espaços públicos, a redução de riscos por meio da engenharia urbana e uma série infinda de outras ações.

A violência, tratada ao mesmo tempo como problema de polícia e social, tem sido objeto de programas do governo executados pelo Ministério da Justiça, desde 2003, quando se efetuou o lançamento do Sistema Único de Segurança Pública (Susp). Em 2007, esta abordagem foi enfatizada no lançamento do Pronasci — Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania

(BRASIL, 2007), que reúne ações de prevenção, controle e repressão da violência, com atuação focada nas raízes socioculturais do crime. As ações desenvolvidas pelo Pronasci seguem as diretrizes estabelecidas pelo Susp, tendo como eixo central a articulação entre União, estados, municípios e a sociedade civil para o enfrentamento da violência e criminalidade.

Em 2008, visando consolidar a gestão democrática e participativa na gestão de políticas de segurança pública, foi lançada, no âmbito do Pronasci, a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública – Conseg (BRASIL, 2009). O atual modelo de gestão pública do governo federal, instituído pela reforma gerencialista,<sup>5</sup> atribui à sociedade civil um espaço fundamental na resolução dos problemas públicos, valorizando a criação de um ambiente de parceria entre Estado e sociedade na gestão das políticas públicas. A realização de conferências e fóruns constitui uma das formas de operacionalização deste modelo de gestão e já vem ocorrendo em algumas áreas, como saúde e educação, há um bom tempo. Após 13 anos da implantação do modelo gerencialista, a Conseg constitui um marco histórico em termos de início deste processo na área de segurança pública, com articulação dos diversos níveis federativos. Entre as expectativas, a equipe organizadora vislumbra que importantes decisões serão tomadas, de forma compartilhada, entre a sociedade civil, poder público e trabalhadores da área.

Preliminarmente ao evento principal, que ocorrerá em agosto de 2009, várias eta-

pas participativas estão sendo realizadas em âmbitos municipais e estaduais, com a finalidade de subsidiar o encaminhamento de propostas para a etapa nacional de Brasília. Visando ordenar as discussões em diversos níveis da Conseg, foi elaborado um documento norteador denominado texto-base, estruturado em sete eixos temáticos:

- eixo 1 – Gestão democrática: controle social e externo, integração e federalismo;
- eixo 2 – Financiamento e gestão da política pública de segurança;
- eixo 3 – Valorização profissional e otimização das condições de trabalho;
- eixo 4 – Repressão qualificada da criminalidade;
- eixo 5 – Prevenção social do crime e das violências e construção da cultura de paz;
- eixo 6 – Diretrizes para o sistema penitenciário;
- eixo 7 – Diretrizes para o sistema de prevenção, atendimentos emergenciais e acidentes.

A concepção da Conseg tem como um de seus alicerces principais o conceito de participação social previsto na Constituição Federal de 1988, centrado no envolvimento dos atores sociais em uma atividade dialógica, visando a formulação e execução das políticas públicas. Neste contexto, como se pode ver a seguir, as conferências são consideradas um mecanismo de promoção do diálogo entre Estado e sociedade civil.

[conferências] Espaços de discussão ampla, nas quais o governo e a sociedade, por meio de diversas representações, travam um diálogo de forma organizada, pública e transparente. Fazem parte de um modelo de gestão

pública participativa, que permite a construção de espaços de negociação, a construção de consensos, o compartilhamento de poder e a co-responsabilidade entre o Estado e a sociedade civil. (...) Sobre cada tema ou área, é promovido um debate social que resulta em um balanço e aponta novos rumos (BRASIL, 2009).

O texto-base da Conseg enfatiza continuamente a importância da participação da sociedade civil, ressaltando a responsabilidade da sociedade em todas as etapas do processo de gestão das políticas de segurança pública: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas na área.

Para garantir a simetria na relação entre sociedade e Estado, é necessário consolidar a cultura de gestão participativa. Nesse sentido, é preciso não apenas fortalecer canais de diálogo, mas garantir a existência de mecanismos de participação nas políticas de segurança, tais como as conferências e os conselhos, para instituir uma estratégia nacional de criação e fomento de espaços de gestão democrática na área de segurança pública (BRASIL, 2009).

Desta forma, a Conseg propõe uma valorização do papel da sociedade civil organizada na gestão das políticas de segurança pública para além do âmbito de controle social. Por trás da ideia da formulação participativa das políticas públicas, coloca-se a necessidade de que a sociedade, juntamente com outros atores militantes em direitos humanos, comunidades acadêmicas, associações comunitárias e profissionais de segurança pública, assumam a sua res-

pensabilidade diante da necessidade de se criar uma nova ordem social, pautada fundamentalmente pela valorização do coletivismo.

## Formas de participação social na gestão de políticas públicas

A relação entre Estado e sociedade e, consequentemente, as formas de participação social variam entre as regiões do mundo e também no tempo. Para compreender o estabelecimento destas diferentes formas, pode-se explorar o conceito de sociedade civil abordado a partir de quatro matrizes teóricas: a neotocquevilliana; a neoliberal; a habermasiana; e a gramsciana. Vale ressaltar que o conceito de sociedade civil varia significativamente de acordo com o contexto político em que foi criado (RAMOS, 2005). No Quadro 1 apresenta-se uma síntese dos conceitos de sociedade civil elaborados a partir destas quatro diferentes matrizes.

Cada um destes conceitos abre um espaço diferenciado para a participação da sociedade civil na relação entre Estado e sociedade, pois cada um deles enfoca uma dimensão específica desta relação.

A partir da matriz neoliberal, tem-se um conceito de sociedade civil que valoriza o individualismo e, neste contexto, pode-se esperar que a participação da sociedade civil esteja conformada a uma lógica em que cada indivíduo ou grupo de indivíduos estará cuidando dos seus interesses particulares. Na matriz gramsciana, o conceito de sociedade civil enfatiza o papel dos aparelhos repressivos de Estado e dos aparelhos privados de hegemonia, construindo um ambiente onde cabe à sociedade se

**Quadro 1**  
**Conceitos de sociedade civil a partir de diferentes matrizes teóricas**

Matriz	Definição	Vantagens	Desvantagens
Neotocquevilliana	Um local habitado por organizações de associação livre, da qual o cidadão possa participar de acordo com interesses privados, vinculando-se com outros por meio de ajuda mútua, espontânea, livre e voluntária.	Destaca a importância do associativismo, como espaço de mobilização social para a transformação da realidade.	Projeto conservador no sentido de conter insatisfações populares, retirando o caráter transformador e classista, pulverizando a participação e lutas sociais.
Neoliberal	Enfoca a relação de estabilidade, provisão, confiança e responsabilidade social entre Estado, mercado e família. Tem como sinônimo o conceito de terceiro setor (associações comunitárias, ONGs, movimentos sociais, fundações). Limita-se à concepção do bem-estar, buscando tecer uma rede de solidariedade capaz de proteger os mais pobres. Nesta lógica o Estado é o primeiro setor, o mercado é o segundo setor. A questão social é tratada no terceiro setor, uma relação público-privado (mercado-sociedade civil).	O terceiro setor reforçaria a sociedade civil, diminuindo o poder estatal e sua ingerência na esfera privada, compensaria as políticas abandonadas pelo Estado, estimularia redes de solidariedade local e voluntária e promoveria o desenvolvimento social.	Enfoca o individualismo liberal e os interesses das classes dominantes.
Habermasiana	Espaço onde todas as instituições e formas de associação requerem interação comunicativa para sua reprodução com processos de integração social para ações coordenadas dentro de suas fronteiras. O que proporciona relações na sociedade civil é a comunicação e o consenso. Valoriza a ideia de um projeto emancipatório contemporâneo.	Ganhos dos movimentos sociais em termos de institucionalização de direitos, com conquistas históricas dos setores mais marginalizados, enfatizando o processo de democratização.	Parte do não questionamento do Estado e do mercado, é uma continuação reflexiva do Estado de Bem-Estar Social.
Gramsciana	Conjuntos de organismos designados vulgarmente como privados, formados por organizações responsáveis tanto pela elaboração quanto pela difusão das ideologias hegemônicas, por meio da direção política e consenso, compreendendo o sistema escolar, igrejas, sindicatos, partidos políticos, organizações profissionais, meios de comunicação de massa. É dissociada de sociedade política, onde o conjunto de mecanismos através dos quais a classe dominante detém o monopólio legal da repressão e da violência se identifica com aparelhos de coerção sob controle de burocracias executivas e policial-militar. Enquanto a sociedade política possui aparelhos repressivos de Estado, a sociedade civil possui os aparelhos privados de hegemonia.	Enfoca uma leitura política, não apenas em entender a realidade, mas transformá-la.	Determinismo, quanto à negação às demais matrizes, consideradas apenas como reforço da ordem capitalista.

Fonte: Ramos (2005)

Avanços na democracia brasileira: a participação da sociedade civil na Conferência Nacional de Segurança Pública  
 Wilquerson Felizardo Sandes e Marcelo Ottomani Durante

conformar com aquilo que já foi decidido anteriormente pela classe dominante. A partir da matriz neotocquevilliana, tem-se um conceito de sociedade civil que destaca, por um lado, que a razão de as pessoas buscarem participar seria o alcance de seus interesses e, por outro, a importância do associativismo como espaço de mobilização social para a transformação da realidade. Desta forma, a participação social vence a passividade estipulada pela matriz neoliberal e ganha espaço e autonomia para estabelecer uma nova relação entre Estado e sociedade. Por fim, o conceito de sociedade civil da matriz habermasiana, construído como subsídio de um projeto de emancipação da sociedade civil diante das formas assumidas pelo Estado e pelo mercado no mundo contemporâneo, traz uma perspectiva mais ativa de sociedade civil no sentido de superar a passividade e a concepção de que as pessoas agiriam apenas buscando satisfazer seus interesses pessoais.

Como se pode perceber, cada um destes conceitos enfatiza diferentes dimensões da ordem social e, por esta razão, acredita-se que a integração destas diferentes perspectivas pode auxiliar na obtenção de uma melhor compreensão de como o processo de participação social pode ocorrer no ambiente da conferência. O ponto de vista neoliberal nos faz valorizar uma percepção da sociedade moderna ocidental, em que as pessoas tenderiam sempre a privilegiar o atendimento de seus interesses particulares em suas ações no ambiente social. Já o ponto de vista gramsciano proporciona a percepção de que as relações de poder, em geral, fazem os processos de consulta coletiva assumirem um caráter muito mais associado à imposição do que à negociação de uma ideia ou proposta de ação.

Diante destas duas concepções sobre a sociedade moderna ocidental, encerra-se este artigo levantando uma discussão sobre as condições que deveriam ser estruturadas para que a conferência constitua efetivamente um momento histórico na reforma da relação entre Estado e sociedade que ainda prevalece na área da gestão de políticas de segurança pública no Brasil.

### **Conclusão: participação social na Conferência Nacional de Segurança Pública**

A iniciativa governamental da Conferência Nacional de Segurança Pública transparece um esforço de retomar a participação da sociedade civil na lógica de constituição de um Estado civilizado, rompendo com o velho modelo ideológico de Estado autoritário. Como estipulado por Cohen e Arato (2000), seria como uma “ressurreição da sociedade civil”, por meio da construção de uma rede de grupos e de parcerias, abrindo espaço de mediação entre os indivíduos e o Estado, entre privados e públicos. Por trás desta concepção está o direito de discutir abertamente as questões comuns da sociedade e atuar em público na defesa de interesses comuns, acrescentando significativa noção de autoexpressão para a representação de uma identidade coletiva.

Além de lidar abertamente com o poder de mobilização e pressão para mudanças, esta concepção valoriza ainda o exercício e a aprendizagem de cidadania. Quanto ao objetivo de fortalecer um ambiente de integração, cooperação e pactuação política entre as instituições e a sociedade civil com base na solidariedade federativa, a Conseg não só contribuirá para a mudança de políticas públicas, mas também terá o papel

virtuoso de constituir um exercício de cidadania para a sociedade civil, mais precisamente uma aula de redefinição das regras, dos jogadores e das estratégias que regem as relações entre estas duas áreas no contexto da segurança pública. Trata-se, por um lado, de uma reconstrução da esfera pública, em que o Estado não tenha um protagonismo excludente, nem o cidadão cumpra meramente um papel passivo em seu triplo caráter de votante, contribuinte e usuário de serviços e, por outro, de um resgate do papel da representação política e da participação social, em um processo de criação “de novos espaços, atores, mecanismos e contrapesos sociais e institucionais inspirados em valores democráticos, com uma agenda pública efetiva e equitativa para atender as demandas e necessidades do conjunto da sociedade” (OSZLAK, 1997).

Finalmente, quanto ao objetivo de promover, qualificar e consolidar a participação da sociedade civil, trabalhadores e poder público no ciclo de gestão das políticas públicas de segurança, recorre-se ao pensamento de De Piero (2005). O autor comenta que, no modelo democrático de Estado, o processo participativo é incentivado criando espaços de atuação da sociedade civil por meio da outorga de protagonismo na formulação e condução de políticas públicas, em que o Estado carece de apoio. Neste contexto, a participação da sociedade civil, em tese, pode moldar aspectos-chave da sociedade em campos como educação, saúde, segurança, ambiente, entre outros.

Vale, no entanto, alertar que estas concepções de participação social e reformulação da relação entre Estado e sociedade terão que enfrentar sérios desafios para serem ple-

namente efetivadas, principalmente em um contexto marcado pela presença de um Estado com características neoliberais.<sup>6</sup> Destacam-se, a seguir, alguns desafios importantes para serem enfrentados.

- No mundo contemporâneo, prevalece um conceito de sociedade civil marcada pelo conservadorismo, pelo fato de as pessoas priorizarem a solução dos seus problemas particulares e pela ausência de uma visão mais ampla para as transformações nas questões políticas e econômicas da sociedade.
- Afora o problema resultante do domínio da lógica individualista como princípio orientador da ação dos membros da sociedade, outra questão, prevista pela matriz gramsciana, que vale ser enfatizada é o fato de que as relações de poder instituídas possuem um impacto direto sobre a forma como as pessoas compreendem o contexto onde vivem. Em função dos seus interesses e do seu poder, os grupos sociais dominantes agem na arena pública no sentido de construir e manter uma realidade cognitiva e moral sobre a sociedade e seus problemas que legitima uma ordem social que lhes favorece. Distintamente das situações de conflito direto de poder, esta forma de controle não é facilmente percebida, pois aquilo que não podemos imaginar não podemos querer.
- Um problema bastante prático a ser destacado, relacionado à questão anterior, e que pode trazer fortes obstáculos para o alcance dos resultados previstos para a conferência é o fato de

que a sociedade brasileira ainda possui pouquíssimas informações para orientar sua tomada de decisão no processo de participação social na gestão das políticas públicas.

Estes três desafios podem ser agrupados na seguinte reflexão: a sociedade moderna ocidental estabelece condições para operacionalização deste projeto de “ressurreição da sociedade civil”, que favorecem o alcance de resultados efetivos mais em um contexto de gestão local dos problemas de segurança pública do que em um cenário nacional. O projeto parece refletir um modelo pensado dentro dos parâmetros do poder local, em que os cidadãos teriam mais oportunidade de se informar sobre aquilo que ocorre de fato, controlar a execução dos serviços públicos e agir de forma prática na parceria com o Estado para a solução dos problemas públicos. Por outro lado, neste contexto, é um grande desafio fazer com que a participação social seja efetiva e consciente ao lidar com parâmetros de coordenação do serviço público em nível nacional e com medidas que devem ser tomadas para diminuir as diferenças e desigualdades regionais.

A superação do modelo de relação entre Estado e sociedade atualmente vigente envolve uma mudança cultural que não ocorre de um dia para o outro. A realização periódica de conferências contribuirá para o amadurecimento contínuo da democracia brasileira por meio da criação de uma cultura de cidadania. Os resultados do que já foi realizado até o momento em termos das conferências livres e conferências municipais da Conseg nos permitem ter bastante otimismo em relação ao que será alcançado por este projeto. De forma generalizada, estas conferências têm colocado representantes da sociedade civil organizada, policiais, guardas municipais, bombeiros, agentes penitenciários, profissionais da área de perícia, profissionais da área de saúde, educação, secretários estaduais e municipais de segurança pública, entre outros atores, sentados em um mesmo auditório, discutindo de forma respeitosa, ordenada e apaixonada a construção de uma nova forma de fazer segurança pública pautada pela ampliação da responsabilidade da promoção da segurança pública para além das polícias, pela criação de um ambiente marcado pela parceria e transparência e pela busca de resultados efetivos sobre o problema da segurança pública.

1. *Entre 1980 e 2004, a incidência de homicídios no Brasil praticamente triplicou, subindo de 13 para 30 ocorrências por 100 mil habitantes, aproximadamente 5% de crescimento ao ano (SIM/MS).*
2. *Uma comparação internacional envolvendo dados de pesquisa de vitimização realizada em 34 países aponta que o Brasil possui o maior percentual da população (cerca de 70%) que se sente insegura ao andar sozinha à noite (The Barbados Crime Survey 2002).*
3. *O número de profissionais de segurança privada é seis vezes superior ao de profissionais de segurança pública e o total anual de gastos públicos em segurança é inferior ao faturamento anual das empresas de segurança privada (Senasp/MJ).*
4. *Conteúdo do curso Violência, Prevenção e Criminalidade, do Sistema EAD da Senasp, MJ, 2006.*
5. *Empreendida pelo governo federal (1995).*
6. *Segundo De Piero (2005), o modelo neoliberal conta com a essencial virtude de brindar uma ideia de ordem, tanto para os estados nacionais como na explicação de um processo conjunto de desmoronamento do socialismo e configuração de um novo tipo de capitalismo com preponderância do setor financeiro mundial. A lógica do modelo é que o Estado recebe excessivas demandas, não responde de maneira satisfatória, gera ingovernabilidade, exigindo reformas para diminuir.*

## Referências bibliográficas

BRASIL. Ministério da Justiça. **Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania**. 2007. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/data/Pages/MJF4F53A-B1PTBRIE.htm>>. Acesso em: 18 maio 2009.

\_\_\_\_\_. **1ª Conferência Nacional de Segurança Pública**. Texto-base. Brasília, 2009.

COHEN, J. L.; ARATO, A. **Sociedad civil Y teoría política**. México: Fondo de Cultura Económica, 2000, p. 69-80.

DE FREITAS, M. M. Poder de polícia. **O Alferes**. Polícia Militar de Minas Gerais, ano 5, n. 14 jul/ago/set 1987. Imprensa Oficial, Belo Horizonte, p. 77-89, 1988.

DE PIERO, S. Nueva cuestión social: asistencialismo, de-

sarrollo, contención. **Organizaciones de la sociedad civil, tensiones de una agenda en construcción**. Buenos Aires: Paidós, 2005.

ELIAS, N. **Formação do Estado e civilização**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, vol. 2, 1994.

OSZLAK, O. Estado y sociedad ¿Nuevas reglas del juego? **Reforma y Democracia, Caracas**, n. 9, CLAD, 1997.

RAMOS, L. C. S. **A sociedade civil em tempos de globalização: uma perspectiva neogramsciana**. Rio de Janeiro: PUC-Rio, Instituto de Relações Internacionais, 2005. Disponível em: <[http://www2.dbd.puc-rio.br/pergamum/tesesabertas/0310315\\_05\\_cap\\_04.pdf](http://www2.dbd.puc-rio.br/pergamum/tesesabertas/0310315_05_cap_04.pdf)>. Acesso em: 16 maio 2009.